

**ATA N.º 12/2018  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 24 DE MAIO DE 2018**

-----Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Rui Fernando Correia Marto, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Fernando Manuel Marques Amado, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira Caetano.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte e dois do mês maio existindo as seguintes disponibilidades: -----  
-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Três milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e três euros e vinte e quatro centimos; -----  
-----Em operações não orçamentais – Seiscentos e cinquenta e cinco mil, setenta e dois euros e oitenta e sete centimos; -----  
-----Em documentos – Nove mil, setecentos e oitenta e três euros e trinta e um centimos.-----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA**

-----Tomou a palavra o **Presidente da Câmara** para referir a nomeação do Bispo de Leiria- Fátima D. António Marto a Cardeal da Igreja Católica.-----

-----O Presidente da Câmara propôs um voto de louvor ao CASSAC pelo prémio que lhe foi atribuído referente ao projeto “Fisioterapia ao domicílio.”-----

-----Falou sobre o prédio de empreendedorismo que foi atribuído a aluna da Escola Secundária de Porto de Mós, considerando ser importante para a imagem do concelho de Porto de Mós.-----

-----Convidou também os Vereadores a participarem na caminhada que se irá realizar no dia vinte e sete de maio, no âmbito do programa “Tok’andar”, com o patrocínio/organização da Liga Portuguesa Contra o Cancro.-----

-----Informou ainda que no dia trinta de maio do corrente ano, decorrerá no cine-teatro de Porto de Mós a final do projeto “Empreendedorismo nas escolas” promovido pela CIMRL.-----

-----O Presidente deu ainda conta do evento organizado pelo Município “Crianças ao Palco” que terá lugar no dia um de junho do corrente ano na Praça da República.-----

-----Interveio a **Vereadora Telma Cruz** para referir-se ao evento da Semana da Educação que terá lugar em S. Bento, com início a trinta de maio.-----

-----Referiu que no dia três de junho vai haver um teatro na Casa da Cultura de Mira de Aire alusivo ao tema “Bulling”. -----

-----Falou também que no dia oito de junho irá haver uma conferência no Cine-teatro de Porto de Mós com o professor Eduardo Sá. -----

-----Referiu ainda ao projeto das bibliotecas escolares. -----

-----Interveio o Vereador Eduardo Amaral para dar nota de alguns assuntos relacionados com os seus pelouros, deu nota da realização da prova de Downhill na Ribeira de Cima nos dias 26 e 27 de maio, organizado pelo Clube Desportivo Ribeiense e com o apoio do Município.-----

-----No dia 27 de maio, houve o encontro dos camionistas no espaço das tasquinhas em Porto de Mós, uma organização da Associação Cultural Recreativa do Chão Pardo com o apoio do município. -----

-----No dia três de junho realização do evento “Hortas Biológicas” no Parque Verde com a venda de produtos biológicos no jardim municipal.-----

## -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

### -----*DIVISÃO FINANCEIRA, DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO ADMINISTRATIVA*-----

-----**1. ALTERAÇÃO DATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 07/06/2018 PARA 08/06/2018** – Deliberado aprovar a alteração da data da reunião pública da Câmara Municipal -----

-----**2. AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM PENEDO, COM A ÁREA DE 2.240 METROS QUADRADOS, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - S. JOÃO BAPTISTA E S. PEDRO SOB O ARTIGO N.º 114, SECÇÃO A005, A FERNANDA MARIA REIS DE SOUSA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA FUTURA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS, PELO MONTANTE DE 12.499,20 EUROS** – Presente uma carta de Fernanda Maria Reis de Sousa, proprietária do prédio rústico sito em Penedo, com a área de 2.240 metros quadrados, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós - S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 114, secção A005, a informar que aceita vender o mesmo pelo valor proposto pelo Município, ou seja, pelo montante de 12.499,20 euros. -----

-----Deliberado adquirir um prédio rústico, sito em Penedo, com a área de 2.240 metros quadrados, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós - S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 114, secção A005, perfazendo o montante de doze mil, quatrocentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos. -----

-----Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda. -----

-----**3. AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO, SITO EM AMARELAS, COM A ÁREA DE 2.280 METROS QUADRADOS, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - S. JOÃO BAPTISTA E S. PEDRO SOB O ARTIGO N.º 50, SECÇÃO A006, A J.C.J. GESTÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA FUTURA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS, PELO MONTANTE DE 16.986,00 EUROS** – Presente uma carta de J.C.J. Gestão e Investimentos Imobiliários, S.A., proprietária do prédio rústico, sito em Amarelas, com a área de 2.280 metros quadrados, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós - S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 50, secção A006, a informar que aceita vender o mesmo pelo valor proposto pelo Município, ou seja, pelo montante de 16.986,00 euros. -----

-----Deliberado adquirir um prédio rústico, sito em Amarelas, com a área de 2.280 metros quadrados, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós - S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 50, secção A006, perfazendo o montante de dezasseis mil, novecentos e oitenta e seis euros.-----

-----Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**4. ANTEPROJETO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DO APOIO AOS PORTUGUESES QUE PRETENDEM EMIGRAR, QUE AINDA SE ENCONTREM NOS PAÍSES DE ACOLHIMENTO OU QUE JÁ TENHAM REGRESSADO DEFINITIVAMENTE A PORTUGAL** – Deliberado aprovar o protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**5. MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS - 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2018** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**6. MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS - 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO DE 2018** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**7. MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS - 3.ª ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DO ANO DE 2018** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**8. PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS - LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“Considerando:-----

-----a) O programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, aprovado pela lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;-----

-----b) Que o referido programa e diploma legal se aplica diretamente à Administração Local;-----

-----c) Que o Município de Porto de Mós cumpriu, em prazo, a comunicação à DGAL quanto à existência de vínculos precários, nos termos da resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro;-----

-----d) Que foram registados nos serviços municipais trabalhadores que se enquadram no âmbito dos pressupostos legais previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3º da Lei 112/2017, de 29/12 atrás citada; conforme listagem que se anexa à presente proposta;-----

-----e) Que foram auscultados os responsáveis dos vários serviços do Município em que os trabalhadores exercem ou exerceram funções, considerando que 25 dos 60 postos de trabalho correspondem as necessidades permanentes dos serviços, conforme se indica:-----

-----i) 16 trabalhadores da carreira de assistente operacional, que exercem funções a tempo parcial nos estabelecimentos escolares do concelho;-----

-----ii) 8 trabalhadores da carreira de assistente operacional, que exercem funções a tempo total nos estabelecimentos escolares do concelho;-----

-----iii) 1 trabalhador que exerce funções a tempo totais no Edifício dos Paços do concelho, Edifício dos Gorjões e outros locais;-----

-----f) Os referidos postos de trabalho correspondem a trabalhadores que asseguram funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção das respetivas chefias e também sem vínculo jurídico adequado;-----

-----ASSIM:-----

-----Considerando os casos abrangidos pelas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 3º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, considera-se haver enquadramento legal e factual para regularização de vínculos precários, tendo em vista a satisfação de necessidades permanentes deste Município, nas seguintes carreiras e categorias: -----

-----a) 2 Assistentes operacionais a tempo parcial (20 horas semanais) para desempenhar funções na área da educação da Divisão de Educação, Ação Social e Juventude; ---

-----b) 14 Assistentes operacionais a tempo parcial (25 horas semanais) para desempenhar funções na área da educação da Divisão de Educação, Ação Social e Juventude; ---

-----c) 8 Assistentes operacionais para desempenhar funções na área da educação da Divisão de Educação, Ação Social e Juventude; -----

-----d) 1 Assistentes operacionais para desempenhar funções na área dos serviços gerais na Divisão Financeira, de recursos Humanos e Gestão Administrativa;-----

-----O mapa de pessoal aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 15/12/2017, contempla os lugares supra referenciados, pelo que não se torna necessário a alteração a este documento para enquadrar juridicamente estes trabalhadores e também existe dotação financeira disponível no orçamento das despesas com pessoal para o corrente exercício de 2018. -----

-----**PROponho À CÂMARA MUNICIPAL:** -----

-----Que delibere reconhecer estarem em causa, em contextualização do programa de regularização extraordinária de vínculos precários no Município de Porto de Mós, 25 postos de trabalho que correspondem a necessidades permanentes dos serviços do Município e em que o vínculo jurídico de tais trabalhadores é considerado inadequado, tendo em conta o previsto no nº 3 do artigo 2º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.”-----

-----**FALTA TRANSCREVER INTERVENÇÃO VEREADOR RUI MARTO**-----

-----Deliberado aprovar a proposta, que inclui vinte e cinco trabalhadores considerados precários, com uma abstenção da Vereadora Sofia Caetano. -----

-----**9. RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO - 5 ASSISTENTES OPERACIONAIS** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando que:** -----

-----Foi aprovado o Mapa de pessoal para o ano de 2018, em reunião do órgão Executivo – Câmara Municipal, de 30-11-2017, e do órgão Deliberativo – Assembleia Municipal, de 15-12-2017, nos termos do artigos 28.º e 29.º da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), anexa à Lei n.º35/2017, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de setembro, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2017;-----

-----O Município de Porto de Mós não se encontra em situação de desequilíbrio financeiro;-----

-----O Município de Porto de Mós, cumpre os requisitos exigidos na Lei, no âmbito do recrutamento de trabalhadores; -----

-----Os encargos em causa, estão previstos no Orçamento do Município de Porto de Mós para o ano de 2018; -----

-----O Município cumpre pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei nº57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro, encontram-se integralmente cumpridos;-----

-----Realizada a análise aos serviços municipais, se conclui que os postos de trabalho em causa, são considerados essenciais, no sentido de corresponder a um conjunto de atividades que têm que ser asseguradas, pelo que se torna necessário e imprescindível a contratação de 1 Assistente Operacional (canalizador) e 4 Assistentes Operacionais, para o exercício de tarefas

de apoio e carácter geral a todas as áreas operacionais da Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, para assegurar tarefas auxiliares que são consideradas essenciais, no sentido de corresponderem a um conjunto de atividades que têm de ser asseguradas, que se encontram programadas e carecem de ser executadas, de forma a garantir o bom funcionamento dos serviços da Divisão já referenciada. -----

-----Em 04 de abril de 2017, foi aberto, pelo aviso nº3523/2017, publicado em Diário da República, 2ª série, nº67, um procedimento concursal para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional. Um dos lugares a concurso, identificado como Referência b, destinava-se a exercer as funções correspondentes a Assistente Operacional (Canalizador) entre outras tarefas/serviços afetos à área das águas e saneamento, na Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente. A Lista de ordenação final do lugar identificado, foi homologada em 20-12-2017; -----

-----No mesmo aviso, foi aberto, um dos lugares a concurso, identificado como referência C, destinava-se a exercer as funções correspondentes a Assistente Operacional (Multitarefa), tarefas de apoio e carácter geral a todas as áreas operacionais da Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente. A lista de ordenação final do lugar identificado, foi homologada em 15/02/2018. -----

-----Constitui-se uma reserva de recrutamento interna, de acordo com o n.º1 do artigo 40.º da portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, na medida em que as listas unitárias de ordenação final continham um número de candidatos aprovados superior aos dos postos a ocupar.-----

-----Nos termos do disposto no n.º2 do artigo da referida portaria, a reserva de recrutamento é utilizada no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final, quando haja necessidade de ocupação de posto de trabalho idêntico, como sucede na situação em análise, uma vez que os postos de trabalho necessários ficam afetos à Divisão de Obras Públicas e serviços Municipais e Ambiente e têm as mesmas atribuições e competências do posto de trabalho que foi objeto do procedimento concursal supra identificado. -----

-----Em conformidade com as “soluções interpretativas uniformes, homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014”, na sequência da reunião de coordenação jurídica da DGAL, de 15 de maio de 2014, a autarquia não efetuou a consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei nº80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º48/2014, de 26 de fevereiro;-----

-----O decreto-lei n.º33/2018 de 15 maio, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, estabelece no seu artigo 140.º, que durante o ano de 201, para além dos recrutamentos previamente autorizados no âmbito do n.º 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que o órgão executivo, sob proposta do respetivo Presidente, pode ainda, desde que verificadas situações excecionais, devidamente fundamentadas, autorizar a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, para a carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, fixando, caso a caso, o número de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), do n.º1 do referido artigo (art.º140.º). -----

**Proponho:** -----

-----Face aos pressupostos acima enunciados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto de Mós delibere, no uso da competência que lhe é conferida pelas disposições conjugadas no artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho, com o disposto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-lei n.º209/2009 de 3 de setembro, o seguinte:-----

-----O recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 5 Assistentes Operacionais, para o exercício de funções na Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, com recurso à reserva de recrutamento interna, resultante do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º3523/2017, publicado em diário da República, 2ª série, n.º67 de 04 de abril de 2017, respeitante a ordenação contante da lista de ordenação final Refª B, homologada em 20-12-2017 e lista de ordenação final Refª C, homologada em 15/02/2018.”-----

-----**FALTA TRANSCREVER INTERVENÇÃO VEREADOR RUI MARTO**-----

-----Deliberado aprovar a proposta, com uma abstenção da Vereadora Sofia Caetano. ---

-----***DIVISÃO DE PLANEAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO***-----

-----**1. PROC. N.º 12/2015 - VASICOL - OLARIA DE BARRO VERMELHO LDA., REQUER A ISENÇÃO/RESTITUIÇÃO DAS TAXAS INERENTES À LEGALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE FABRIL, SITA EM RUA ILÍDIO PIRES, N.º 7 - MOITALINA, FREGUESIA DE PEDREIRAS - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**2. PROPOSTA DO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS - ANÁLISE DE PROPOSTA** – Presente uma informação da Dra. Helena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Nas reuniões ordinárias do executivo municipal de 19 de maio de 2016 e de 9 de fevereiro de 2017, deliberou este órgão, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio, proceder à elaboração do Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós e aprovar os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respetivos objetivos, tendo sido, também, determinado submeter a elaboração do referido Plano a Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.-----

-----Ainda ao abrigo do disposto nas disposições legais supra referidas, foi determinado um período de Participação Pública Preventiva de 30 dias, durante o qual os interessados puderam proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de quaisquer questões que pudessem ser consideradas no âmbito do referido procedimento de elaboração.-----

-----Cumpridos os trâmites legais devidos e elaborada a proposta de Plano e o respetivo Relatório Ambiental, submete-se à consideração superior a análise da referida proposta e, caso assim seja entendido, o seu envio à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro para efeitos de realização de Conferência Procedimental, tal como previsto no n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio.-----

-----Mais se informa que os elementos que constituem e acompanham a Proposta de Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, se encontram disponíveis para consulta e download em <http://www.municipio-portodemos.pt/page.aspx?id=721>.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta apresentada e submeter à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro para efeitos de conferência procedimental.-----

-----***DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E AMBIENTE***-----

-----**1. COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, FREGUESIA DE CALVARIA DE CIMA** – Presente uma informação do Assistente Técnico, Luís Santos, no seguinte teor:-----

-----  
-----“Dando seguimento ao alerta feito pelo Município João Alves, familiar do Sr. António Frazão residente no Largo Augusto César T. de Sousa junto ao entroncamento com a Rua das Almoínhas na Calvaria de Cima, a dar conhecimento das altas velocidades que se praticam nesse entroncamento e do perigo que os moradores dessa zona enfrentam quando entram e saíam das suas garagens com os seus veículos, após visita ao local constatei esse facto.

-----Na realidade os veículos que ali circulam quando o fazem no sentido da Junta de Freguesia para o IC2, como mudam de direção à direita circulam com velocidade demasiado alta para o local que é em curva e de má visibilidade, aí existem 3 saídas privadas sem visibilidade e sem passeio do lado direito conforme mostram as fotos que anexo.-----

-----Apesar do local ser no interior da localidade e da velocidade máxima é de 50 Km/h entendo os argumentos do município e por isso sugiro a Vossa Exa a colocação de dois sinais e no mesmo sentido, um com a indicação de Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 km/h (sinal C13), limitação esta que vem cada vez mais a ser implementada e aconselhada nas zonas urbanas de maior risco e o outro sinal com a indicação de “Perigo – Saída de Viaturas”.---

-----Penso que desta forma procuramos minimizar o risco de acidente nesse local e damos maior confiança aos moradores porque com essa sinalização alertamos os condutores para o perigo ali existente. -----

-----Mais informo que temos a sinalização necessária em armazém para colocar e que se Vossa Exa entender a solução como válida deverá levar a sinalização a reunião de executivo para a necessária homologação.-----

-----Sem mais de momento, deixo para análise e decisão de Vossa Exa.” -----

-----Deliberado aprovar o sinal de limitação de velocidade de 30 km/hora e "Perigo - saída de viaturas", de forma provisória.-----

-----**2. COLOCAÇÃO DE LOMBAS REDUTORAS DE VELOCIDADE, FREGUESIA DE PORTO DE MÓS - S. JOÃO BAPTISTA E S. PEDRO** – Presente uma informação do Assistente Técnico, Luís Santos, no seguinte teor: -----

-----“Dando seguimento à solicitação por parte do Município Armando Fialho, residente na Rua de São João, no Tojal, através da Junta de Freguesia de Porto de Mós, para que se colocassem lombas redutoras de velocidade na rua onde habita, aproveitando e juntando a este processo um outro pedido feito pelo Município José Pinheiro residente na mesma rua a cerca de 50 metros do anterior, após visita aos locais informo do seguinte. -----

-----A zona referida e conforme pode visualizar nas fotografias que anexo, é um local no interior da localidade onde a velocidade máxima é de 50 Km/h, entre as duas habitações existe o entroncamento com a rua da Lagoa e ambas as habitações com saída de viaturas são antecedidas por duas curvas de má visibilidade no sentido do trânsito. -----

-----Apesar de entender os argumentos que os municípios têm para justificar a sua pretensão, como são as velocidades excessivas na zona e a fraca visibilidade que existe para saírem de suas habitações, entendo que a colocação de lombas nesse local para ser possível tinham que ser instaladas duas antes das curvas que referi anteriormente, situação essa que devido às exigências que a nota técnica para a instalação e sinalização de lombas redutoras de velocidade, emitida em 2004 pela Direção dos Serviços de Trânsito da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária não aconselha.-----

-----Perante este facto proponho a Vossa Exa duas alternativas para tentar minimizar o risco de acidente que na realidade existe no local e que são.-----

-----A colocação de dois sinais de prevenção, um em cada sentido e que têm a indicação de “Perigo – Reduzir a velocidade” e limitar a zona a uma velocidade máxima de 30 km/h, solução esta que vem cada vez mais a ser implementada e aconselhada nas zonas urbanas de maior risco.-----

-----A outra solução que poderá ser possível é o Município fornecer aos proprietários em situação muito excepcional, dois espelhos para que eles possam sair das suas habitações com maior visibilidade, sabendo que não deveremos abrir precedentes destes para futuro. -----

-----Sem mais de momento, deixo para análise e decisão de Vossa Exa.” -----

-----Deliberado aprovar o sinal de limitação de velocidade de 30km/hora e "Perigo - reduzir velocidade" -----

## -----***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E JUVENTUDE***-----

-----**1. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE TELEASSISTÊNCIA DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, Jorge Vala, no âmbito das atribuições conferidas por lei aos municípios, conforme estabelecido na alínea h) do nº2 do artigo 23º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, Considerando que: -----

-----O Município de Porto de Mós tem uma grande preocupação com a saúde e bem-estar dos idosos do concelho. O crescente envelhecimento da população tem merecido por parte do executivo municipal uma atenção particular, quer pela vulnerabilidade dos mais idosos, quer porque se trata de matéria do contexto da ação social que constitui uma das atribuições conferidas por lei aos municípios.-----

-----Nesse contexto, o Município de Porto de Mós associou-se ao Projeto “10 Mil Vidas”, na medida que se trata de um projeto de inovação social que promove a criação de um novo sistema de apoio a idosos, adotando a metodologia MAIS - Modelo de Apoio Integrado a Seniores, que tem como principal finalidade prolongar a vida saudável do Idoso em Portugal.-----

-----Este Projeto funciona através de um sistema inovador de comunicação para os idosos e/ou dependentes que vivem isolados nas suas residências e é constituído por uma central de assistência permanente (a cargo da empresa prestadora do serviço), garantida por técnicos especializados na área de enfermagem médica, que permite uma comunicação 24 horas por dia, 365 dias por ano.-----

-----O Projeto “10 Mil Vidas” entrou em funcionamento no Município de Porto de Mós, em maio de 2016, através de uma parceria estabelecida para o efeito com a Associação Nacional de Cuidado e Saúde (ANCS), que contemplou a atribuição de 50 equipamentos gratuitos a idosos o concelho, cuja distribuição foi efetuada por algumas IPSS’S do concelho e Juntas de Freguesia que se quiseram associar ao referido projeto na qualidade de cuidadores dos beneficiários do serviço.-----

-----Porém, em setembro de 2017 foi celebrado novo Protocolo, com vista a assegurar a continuidade do Projeto, com o alargamento do número de beneficiários, tendo sido atribuído 100 kits por um período de 24 meses, cuja vigência terminará em setembro de 2019. -----

-----Assim, e numa perspetiva de rentabilizar os recursos disponibilizados no âmbito do referido Projeto, após auscultação das entidades parceiras, verificou-se que estão disponíveis 40 kits que poderão ser distribuídos a quem precisar deles, assim se proceda a abertura do procedimento com vista à inscrição dos beneficiários que pretendam usufruir do serviço.-----

-----Para tal, torna-se necessário estabelecer de forma clara as normas a que fica sujeita a prestação do serviço de teleassistência promovido pelo Município de Porto de Mós, as quais proponho a aprovação, ao abrigo da competência conferida à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) nº 1 do artigo 23º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.” -----

-----**FALTA TRANSCREVER INTERVENÇÃO VEREADORA SOFIA CAETANO**-----

-----Deliberado aprovar as normas apresentadas.-----

-----**2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS NO**



**ÂMBITO DA PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E DA PROMOÇÃO DA ATIVIDADE FÍSICA** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“ Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, Jorge Vala, no âmbito das atribuições conferidas por lei aos municípios, conforme estabelecido na alínea g) do nº2 do artigo 23º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, Considerando que:-----

-----O Município de Porto de Mós tem uma grande preocupação com a saúde e bem-estar dos munícipes do concelho, e tendo em conta que: -----

-----1. O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade, promover a saúde através de uma nova ambição para a Saúde Pública, defendendo que a obtenção de ganhos em saúde resulta da intervenção nos vários determinantes de forma sistémica, sistemática e integrada, e salientando como fundamental a política de promoção de uma alimentação saudável; -----

-----2. O Plano Nacional de Saúde - Extensão a 2020 define como um dos seus quatros eixos estratégicos as «Políticas Saudáveis», prevendo que todos devem contribuir para a criação de ambientes promotores da saúde e do bem-estar das populações;-----

-----3. Atualmente, e em Portugal, os hábitos alimentares inadequados são o fator de risco que mais contribui para o total de anos de vida saudável perdidos pela população portuguesa (19%), e um determinante importante da doença crónica, representando mais de 85% da carga de doença no nosso sistema de saúde. Estas doenças, no seu todo, são ainda a principal causa de absentismo e incapacidade no trabalho sendo contribuintes importantes para a baixa produtividade e competitividade nacional e ameaça importante à sustentabilidade do sistema da segurança social;-----

-----4. O Governo deu início à implementação de um conjunto de medidas para a promoção de hábitos alimentares saudáveis e da atividade física no contexto dos Programas de saúde prioritários nas áreas da promoção da alimentação saudável e da promoção da atividade física, destacando-se a definição de uma Estratégia Integrada para a Promoção da Alimentação Saudável (EIPAS), aprovada através do Despacho n.º 11418/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 29 de dezembro de 2017, e a constituição de uma Comissão intersectorial para a Promoção da Atividade Física, com o objetivo de elaborar, operacionalizar e monitorizar um Plano de Ação Nacional para a Atividade Física, através do Despacho n.º 3632/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 83, de 28 de abril de 2017;-----

-----5. A EIPAS define como eixos estratégicos em linha com os objetivos gerais do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS): modificar o meio ambiente onde as pessoas escolhem e compram alimentos através da modificação da disponibilidade de alimentos em certos espaços físicos e da promoção da reformulação de determinadas categorias de alimentos promovendo o acompanhamento da autorregulação pelo Setor da Indústria Alimentar, melhorar a qualidade e acessibilidade da informação disponível ao consumidor, de modo a informar e capacitar os cidadãos para escolhas alimentares saudáveis, promover e desenvolver a literacia e autonomia para o exercício de escolhas saudáveis pelo consumidor, e promover a inovação e o empreendedorismo direcionado à área da promoção da alimentação saudável;-----

-----6. A Administração Regional de Saúde do Centro I.P., (ARSC), apresentou durante vários anos indicadores de mortalidade por doenças cardio e cerebrovasculares excessivos relativamente às restantes regiões do país e médias nacionais, pelo que esta área foi considerada uma das suas prioridades de intervenção em saúde pública. Neste sentido o Departamento de Saúde Pública da ARSC alinhado com as propostas da OMS sobre intervenções em fatores de risco alimentar, conceptualizou há vários anos estratégias e projetos cujos objetivos pretendem influenciar determinantes de saúde na área alimentar e de atividade física, sendo que as mesmas se enquadram igualmente nas políticas de saúde vigentes referidas nos pontos anteriores; -----

-----7. Neste âmbito, é reconhecida a relevância dos Municípios como parceiros da Saúde para o desenvolvimento de intervenções no âmbito da promoção da alimentação saudável

e da atividade física, numa dimensão de proximidade e para uma maior adequação das políticas às diferentes necessidades e realidades do território;-----

-----8. O desenvolvimento e a participação por parte dos Municípios em atividades no âmbito da prevenção da doença é crucial, constituindo-se como estruturas privilegiadas para intervir sobre os determinantes em saúde;-----

-----9. As Câmaras Municipais são parceiros estratégicos e imprescindíveis da Saúde, na implementação de medidas que incluam a promoção da alimentação saudável e da atividade física, devendo as mesmas ser consideradas como eixos prioritários de intervenção no Plano Municipal de Saúde, indo ao encontro dos objetivos traçados pelo Governo Português, de incentivar o consumo alimentar adequado e a conseqüente melhoria do estado nutricional dos cidadãos, bem como a prática de atividade física, com impacto direto na prevenção e controlo das doenças crónicas.-----

----- Face ao exposto, no âmbito do apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, alínea r) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho a aprovação do protocolo de colaboração entre a Administração Regional de Saúde do Centro e Câmara Municipal de Porto de Mós.-----

-----À Consideração de V. Exas.”-----

-----Deliberado aprovar o protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3. APOIO À HABITAÇÃO DEGRADADA - DOIS PROCESSOS** – Presentes dois processos, referente a famílias carenciadas do concelho, com as informações dos serviços de ação social e enquadráveis no regulamento Municipal de apoio à habitação degradada.-----

-----Deliberado aprovar o apoio previsto nas propostas, em materiais, no valor de dois mil e quinhentos euros e mil e quinhentos euros, respetivamente.-----

-----**4. NORMAS PARTICIPAÇÃO "FESTIVAL VIVER"** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, Jorge Vala, no âmbito das atribuições conferidas por lei aos municípios, conforme estabelecido na alínea m) do nº2 do artigo 23º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, Considerando que:-----

-----É inegável que a promoção e o desenvolvimento de qualquer concelho é um instrumento essencial de apoio à promoção de condições mais favoráveis ao investimento no concelho, à promoção do empreendedorismo, ao incentivo da criação de novas empresas e simultaneamente, de dar a conhecer o turismo, a cultura, e toda a dinâmica potenciada pelas diversas forças vivas do concelho.-----

-----É pois, nesse contexto que o Município de Porto pretende dinamizar o FESTIVAL VIVER, evento que tem como objetivo criar um certame de promoção e fomento de diversas atividades, valorizando a identidade do concelho, o artesanato, os produtos endógenos regionais, as artes e ofícios e as tradições etnográficas.-----

-----Para tal, e por considerar que a promoção da coesão social das freguesias do concelho deve estar patente em todas as incitativas do Município de Porto de Mós, na medida em que constitui uma mais valia na concretização dos objetivos que se pretendem alcançar com a realização do evento, o FESTIVAL VIVER será dinamizado anualmente, de uma forma itinerante pelas freguesias do concelho, sendo a sua distribuição designada aleatoriamente pela câmara municipal. Este enquadra-se no Programa Itinerâncias. “Itinerâncias” pretende percorrer o território do concelho e traduzir-se-á na realização de manifestações culturais de caráter histórico, artístico, social e do domínio do imaginário, nos espaços simbólicos do concelho.-----

-----No ano de 2018, o FESTIVAL VIVER terá lugar na sede de freguesia de Pedreiras, pelo que, proponho que ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da

Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação pela câmara municipal das “Normas de Participação e Funcionamento do “FESTIVAL VIVER”.

**FALTA TRANSCREVER INTERVENÇÃO VEREADORES FERNANDO AMADO E RUI MARTO**

Deliberado aprovar as normas de funcionamento, com duas abstenções dos Vereadores Rui Marto e Fernando Amado.

**5. NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO D. FUAS - DISTINÇÃO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ---

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, Jorge Vala, no âmbito das atribuições conferidas por lei aos municípios, conforme estabelecido na alínea m) do nº2 do artigo 23º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, Considerando que:---

O espírito empreendedor contribui para reforçar a coesão económica e social das regiões, para estimular a atividade económica e a criação de emprego ou para integrar os desempregados ou os mais desfavorecidos no meio laboral.

E, tendo em conta que as empresas desempenham um papel da maior relevância no desenvolvimento do Município onde realizam a sua atividade, pelo aproveitamento de recursos endógenos, pelo valor acrescentado que adicionam aos produtos que transformam, pelos postos de trabalho que criam, pelo aumento de rendimento que geram nas famílias, pela possibilidade de fixação da população e, pela capacidade de, nos riscos encontrarem oportunidades.

É perfeitamente justificável e de inteira justiça, que o Município promova uma iniciativa de potenciar o reconhecimento público, a dignificação, a valorização e o prestígio da atividade empresarial e, ao mesmo tempo, criar um prémio importante no reforço da autoconfiança, da autoestima e na motivação para novos projetos e novos desafios.

Assim, é com esse propósito que ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação pela câmara municipal da atribuição do Prémio D. Fuas – Distinção Empresarial do Concelho de Porto de Mós, de modo a estimular e reconhecer o mérito empresarial, iniciativas empreendedoras e inovadoras no âmbito do desenvolvimento económico do Município, junto do tecido empresarial local, às empresas que se distinguiram no contexto de responsabilidade social, do empreendedorismo e inovação e às empresas do concelho que no âmbito das diversas atividades económicas obtiveram o reconhecimento do estatuto de PME Líder e PME Excelência, pelo IAPMEI no ano de 2017, cujo reconhecimento o Município de Porto de Mós, se pretende associar como forma de congratulação pelo mérito alcançado, pelo estímulo que isso representa para a continuidade da empresa e bem assim, para o sucesso da mesma.

Para o efeito, remeto em anexo as “Normas de Atribuição do Prémio D. Fuas – Distinção Empresarial do Concelho de Porto de Mós”.

À Consideração de V. Exas.”

Deliberado aprovar as normas apresentadas, não participou na votação o Vereador Fernando Amado.

**6. ATRIBUIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES AOS ALUNOS** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ---

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, Jorge Vala, no âmbito das atribuições conferidas por lei aos municípios, conforme estabelecido na alínea d) do nº2 do artigo 23º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, Considerando que:---

-----Os manuais escolares são parte essencial da aprendizagem das crianças e jovens. No entanto, ao longo dos anos, têm representado um peso muito elevado na economia familiar dos cidadãos.-----

-----É prioridade deste Executivo Camarário a fixação de alunos nas escolas do concelho, a prevenção da exclusão social e do abandono escolar e a promoção do sucesso escolar e educativo, de modo a que todos, independentemente das suas condições sociais, económicas, culturais e familiares, cumpram a escolaridade obrigatória no concelho e tenham possibilidade de concluir com sucesso o processo de ensino/aprendizagem.-----

-----Feito um levantamento do número de alunos que frequentam escolas fora do concelho verificou-se que é no ensino secundário que este número é o mais elevado. No ano letivo 2016/2017, tivemos aproximadamente 253 alunos residentes no município de Porto de Mós a frequentar escolas fora do município, com principal destaque no município de Batalha. Dos 253 alunos, 111 alunos são do Ensino Secundário.-----

-----Assim, proponho que no próximo ano letivo 2018/2019 se atribuam de uma forma gratuita os manuais escolares aos alunos que frequentarem o 10º ano, ensino regular, em estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do município, desde que os mesmos não sejam objeto de outras participações. Não se incluem cadernos de atividades e/ou outros materiais pedagógicos, nomeadamente os que incluem o chamado “bloco” pedagógico.-----

-----Numa lógica de promoção da reutilização, os manuais escolares têm de ser devolvidos às escolas no final do ano letivo, em bom estado.-----

-----Para assegurar a devolução dos manuais, cada Encarregado de Educação é obrigado a assinar um documento em como recebeu os livros e se compromete a entregá-los em bom estado, no final do ano letivo. A declaração é entregue mediante a entrega dos manuais escolares gratuitos.-----

-----À Consideração de V. Exas.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta, a atribuição dos livros escolares para os alunos do 10.º Ano.-----

## -----***DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO***-----

-----**1. ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO NO VALOR DE 4.500,00 EUROS AO CLUBE DESPORTIVO RIBEIRENSE, NO ÂMBITO DA PROVA TAÇA DE PORTUGAL DE DOWNHILL** – Presente uma informação do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“Que a história da BTT, estará para sempre associada com o nome de Porto de Mós, já que foi por cá que se organizaram as primeiras provas oficiais tanto ao nível Nacional com Internacional. Que para este tipo de eventos se poder afirmar é fundamental a envolvimento e participação do associativismo local. Que estarão em Porto de Mós, os nomes mais sonantes da modalidade, mas que o público será mais um estímulo para a economia local.-----

-----O Município de Porto de Mós, orgulha-se de acolher mais um prestigiado evento à escala Nacional. Mas tem como parceiro Estratégico o Clube Desportivo Ribeirense, que ao longo destes anos tem garantido a sua grande qualidade organizativa e o espetáculo fazendo com que as emoções fortes, estejam de volta ao nosso concelho. Assim Nos próximos dias 26 e 27 de Maio, a Taça de Portugal de Downhill, inscrita no calendário da UCI, promete elevar os índices de adrenalina de todos os que se deslocarem ao concelho de Porto de Mós e em específico a pista do Figueiredo.-----

-----Esta etapa da Taça de Portugal é organizada pelo Clube Desportivo Ribeirense, Federação Portuguesa de Ciclismo, contando com o apoio do Município de Porto de Mós.-----

### -----**Proponho:**-----

-----Que o Executivo Municipal delibere atribuir um subsídio de 4.500,00 euros, atendendo ao grande custo de inscrição com o caderno de encargos federativo, para que a prova

possa continuar a fazer parte dos campeonatos Nacionais ou no seu futuro possa caminhar para a internacionalização.”-----

-----Deliberado atribuir um apoio financeiro no valor de quatro mil e quinhentos euros e elaborar protocolo, nos termos do regulamento do regulamento de apoio ao Desenvolvimento Cultural e Desportivo do Município de Porto de Mós e alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**2. ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO NO VALOR DE 1.000,00 EUROS À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CHÃO PARDO, NO ÂMBITO DO ENCONTRO DE CAMIONISTAS "TRUCK RACING"** - Presente uma informação do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: ---

-----“Porto de Mós e nomeadamente a região do Juncal, sempre tiveram empresas de camionagem de transportes e um grande gosto por este tipo de veículos. A Associação Cultural Recreativa de Chão Pardo, começou por organizar este encontro como uma brincadeira de amigos. Mas foi crescendo de tal maneira que hoje constitui uma referência contando com mais de 200 camiões de todos os estilos e épocas.-----

-----Este crescimento obriga a que a estrutura consiga dar resposta as novas necessidades e assim decidiu organizar esta sua concentração nos dias 26 e 27 de Maio no recinto das tasquinhas em Porto de Mós. -----

-----Este espaço permite outra visibilidade das viaturas e de standes de exposição, e que como habitualmente terá o desfile de camiões, estando previstas outras atividades como exposições ou um “Truck Racing”. -----

-----Este encontro de Camionistas pretende proporcionar um momento de convívio aos camionistas participantes, mas o evento é aberto ao público em geral, mas também homenagear esta classe profissional, tão importante para a atividade económica Nacional. -----

**Proponho:**-----

-----Que o Executivo Municipal delibere atribuir um subsídio de 1.000,00 euros, atendendo aos grandes custos de organização que este tipo de atividades tem inerentes Mas como estímulo, pelas oportunidades este tipo de iniciativas podem gerar.” -----

-----Deliberado atribuir um apoio no valor de mil euros, para este evento e elaborar protocolo, nos termos do regulamento do regulamento de apoio ao Desenvolvimento Cultural e desportivo do Município de Porto de Mós e alínea u) do nº 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**3. ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO NO VALOR DE 1.000,00 EUROS, AO ATLETA MÁRCIO FERREIRA** - Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“O BTT esta desde sempre associado a Porto de Mós, acolhendo a primeira prova Nacional e prova internacional que se realizou no País, o trofeu Coronas em 1995 e o campeonato europeu em 1998. Com estas organizações nasceram também um conjunto de jovens de dedicaram a vida ao ciclismo, ao BTT nas suas várias ofertas e que ajudam a divulgar Porto de Mós através desta modalidade. -----

-----É nesta mística que nasce e cresce Márcio Ferreira, tornando-se uma referência a nível Nacional e um exemplo para os jovens do nosso concelho.-----

-----Fruto da sua dedicação e trabalho O “Golias”, como é conhecido no meio, conquista, três títulos nesta modalidade de BTT: Cadetes, Juniores e Elites. -----

-----Márcio Ferreira faz, ainda, uma incursão pelo Enduro conseguindo, também, sagrar-se Campeão Nacional Enduro Masters 30. Para além destes prémios participa em vários campeonatos do Mundo da modalidade de Downhill.-----

-----Mais recentemente Márcio ferreira conquista na Lousã, o título de Campeão da Europa de Master 35. -----

-----Na tentativa de seguir o seu percurso internacional, Márcio Ferreira pretende participar no campeonato do Mundo que se realiza em Andorra e nos Campeonatos Nacional de enduro a realizarem-se na Madeira. -----

-----Atendendo às dificuldades para estas deslocações e estadia, bem como pelo facto do Márcio Ferreira ser um dos embaixadores e divulgadores do nosso concelho, uma das nossas referências:-----

-----**Proponho**; que o Executivo Municipal atribua um subsidio de 1000,00€, para que seja possível a sua participação e para que também internacionalmente possamos divulgar as nossas potencialidades e os nossos valores -----

-----À consideração de V. Exa.” -----

-----Deliberado apoiar com mil euros no sentido de promover o Concelho de Porto de Mós e elaborar protocolo, nos termos do regulamento do regulamento de apoio ao Desenvolvimento Cultural e desportivo do Município de Porto de Mós e alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_